



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de Março de 2007



Série

Número 44

## Sumário

PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
**Despacho conjunto**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DO PLANO E FINANÇAS  
**Despacho conjunto**

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
**Despacho n.º 18/2007**  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Despacho**  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Avisos**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
**Aviso**

**PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Despacho conjunto**

Considerando que a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, Cristina Isabel Pimenta Pinto Nóbrega, vem exercendo funções inerentes às de assistente administrativo na referida Secretaria-Geral;

Considerando que tal situação implica um desajustamento funcional, uma vez que não há coincidência entre o conteúdo funcional da categoria que a funcionária detém e as funções que efectivamente exerce, condição esta que, segundo a alínea e) do artigo 4º. do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 8/2000/M, de 1 de Abril, pode dar lugar à reconversão profissional;

Considerando que a funcionária não possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o ingresso na carreira de assistente administrativo, mas que a reconversão profissional consiste em suprir a falta de habilitações literárias ou qualificação profissional pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, como refere o nº. 2 do artigo 3º. do citado Decreto-Lei nº. 497/99;

Considerando que o referido funcionário frequentou os cursos abaixo indicados, de interesse para o desempenho das funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo:

-Curso de Informática "Word XP - Iniciação", com a duração de 21 horas;

-Curso de Informática "Word XP - Avançado", com a duração de 21 horas.

Nestes termos, e de harmonia com os nºs. 1 e 2 do artigo 9º. do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 - Para efeitos da reconversão profissional da auxiliar administrativa Cristina Isabel Pimenta Pinto Nóbrega para a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, deverá esta funcionária obter aproveitamento nos seguintes cursos de formação profissional:

- Curso de Informática "Excel XP - Iniciação", com a duração de 21 horas;

- Curso de Informática "Excel XP - Avançado", com a duração de 21 horas;

-Curso "Regime de Férias, Faltas e Licenças", com a duração de 30 horas;

-Curso "Regime Jurídico da Função Pública", com a duração de 30 horas.

2 - Os dois primeiros cursos de formação referidos no ponto anterior serão ministrados pela DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, entidade devidamente certificada e com competência reconhecida pela Direcção Regional da Administração Pública e Local (DRAPL), segundo os seus planos de formação profissional, sendo os dois últimos ministrados pelo Instituto Nacional de Administração (INA), organismo central de formação.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2007.

O Presidente do Governo Regional da Madeira, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, um fundo de maneiio, no valor de € 3.078,00 (três mil e setenta e oito euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

SEC. 03 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 02/00

02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes .....€ 125,00

02.01.06 - Alimentação - géneros para confeccionar...€ 2.500,00

02.01.08 - Material de escritório .....€ 50,00

02.01.21 - Outros bens .....€ 300,00

02.02.03 - Conservação de bens .....50,00

02.02.09 E - Comunicações - Outros Serviços de

Comunicações.....€ 8,00

02.02.10 - Transportes .....€ 30,00

02.02.25 - Outros serviços ..... € 15,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pelo Director Regional para a Administração Pública de Porto Santo, e, apenas por motivo de extrema necessidade.

3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do Director Regional para a Administração Pública de Porto Santo, JOCELINO JOSÉ DE VELOSA, que será substituído em caso de impedimento, pela técnica superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, SARA PATRÍCIA CACHADA CARDOSO CAMPINHO.

4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 17 de Janeiro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 18/2007**

No aviso de abertura de concurso para recrutamento de 2 estagiários, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, publicado no JORAM, Nº 75, II Série, de 18 de Abril de 2005, o júri teve a seguinte composição:

Presidente:

Drª Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia, Directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. João Aires Rodrigues de Jesus, Chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr<sup>a</sup> Ana Margarida Teles Freitas Bárbara Pita Moreira Neto, Chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr<sup>a</sup> Patrícia Correia Gordon Chaves Favila Vieira, Técnica superior de 1<sup>a</sup> classe;

Dr<sup>a</sup> Sancha Maria Garcês Marques Ferreira, Directora de serviços.

Estabelece o ponto 24 do referido aviso de abertura que o júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador de estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.

E, efectivamente, conforme consta do ofício n.º 57 de 12-02-2007, da DRAECE, os orientadores de estágio das estagiárias Zélia Liduina Caires Barreto e Kátia Filomena Caldeira Vasconcelos foram, respectivamente, as directoras de serviço Dr<sup>a</sup> Sancha Maria Garcês Marques Ferreira e Dr<sup>a</sup> Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues, as quais não faziam parte efectiva do júri do concurso.

Pelo que, impõe-se a alteração da composição do júri do estágio para as duas identificadas estagiárias.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo n.º 2, n.º 1, alíneas i) e j) da Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/M, de 17 de Janeiro, e ponto 24 do referido aviso de abertura do concurso,

Determino:

1 – O júri do estágio da licenciada Zélia Liduina Caires Barreto terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr<sup>a</sup> Sancha Maria Garcês Marques Ferreira – Directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. João Aires Rodrigues de Jesus – Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr<sup>a</sup> Ana Margarida Teles Freitas Bárbara Pita Moreira Neto - Chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr<sup>a</sup> Patrícia Correia Gordon Chaves Favila Vieira – Chefe de Divisão;

Dr<sup>a</sup> Inês Liseta Araújo Dinis Cabrita – Chefe de Divisão.

2 – O júri do estágio da licenciada Kátia Filomena Caldeira Vasconcelos terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr<sup>a</sup> Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues – Directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. João Aires Rodrigues de Jesus – Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr<sup>a</sup> Ana Margarida Teles Freitas Bárbara Pita Moreira Neto - Chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr<sup>a</sup> Patrícia Correia Gordon Chaves Favila Vieira – Chefe de Divisão;

Dr<sup>a</sup> Inês Liseta Araújo Dinis Cabrita – Chefe de Divisão.

3 – O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional, 14 de Fevereiro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,  
João Carlos Cunha e Silva

#### Aviso

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007, da Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, no uso de competência delegada, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, do funcionário FERNANDO RAMIRO GONÇALVES, para o exercício das funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, de acordo com a alínea b) do artigo 8.º, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração regional autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

O funcionário transita para o escalão I, índice 199, da categoria de assistente administrativo, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1 do citado Decreto-Lei n.º 497/99.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 22 de Fevereiro de 2007

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

DIRECÇÃO REGIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO  
PORTO SANTO

#### Aviso

De acordo com o art.º 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, da Vice-Presidência, se encontra afixada no placard informativo da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma, da referida lista cabe reclamação a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM. Não havendo reclamação, a lista de antiguidade tornar-se-á em lista definitiva.

Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, 19 de Fevereiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jocelino Velosa

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E TRANSPORTES

#### Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de

Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 – Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2006.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO  
Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
. ABRIL/2006	226,2	635,4
. MAIO/2006	226,2	650,3
. JUNHO/2006	227,7	640,0
. JULHO/2006	233,7	653,1
. AGOSTO/2006	257,7	658,1
. SETEMBRO/2006	257,7	638,3

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL  
Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. ABRIL/2006	107,8
. MAIO/2006	107,8
. JUNHO/2006	111,9
. JULHO/2006	113,2
. AGOSTO/2006	118,8
. SETEMBRO/2006	118,8

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se ao cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**Aviso**

ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 – JANEIRO DE 2004  
MESES: ABRIL A SETEMBRO DE 2006

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das

respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

**Coeficiente de Relação = 25,474**

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	ABR 2006	MAI 2006	JUN 2006	JUL 2006	AGO 2006	SET 2006
Mão-de-Obra - RAM	109,7	109,7	109,7	109,8	109,8	109,8

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra – RAM

Índices	ABR 2006	MAI 2006	JUN 2006	JUL 2006	AGO 2006	SET 2006
F01 Edifícios de habitação	110,3	110,3	110,3	110,0	110,0	110,0
F02 Edifícios administrativos	110,7	110,7	110,7	110,4	110,4	110,4
F03 Edifícios escolares	110,7	110,7	110,7	110,3	110,3	110,3
F04 Edifícios para o sector da saúde	110,6	110,6	110,6	110,3	110,3	110,3
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	110,2	110,2	110,2	109,7	109,7	109,7
F06 Reabilitação média de edifícios	110,4	110,4	110,4	110,0	110,0	110,0
F07 Reabilitação profunda de edifícios	110,1	110,1	110,1	109,7	109,7	109,7
F08 Campos de jogos com balneários	110,7	110,7	110,7	110,4	110,4	110,4
F09 Arranjos exteriores	109,6	109,6	109,6	109,5	109,5	109,5
F10 Estradas	108,4	108,4	108,4	108,8	108,8	108,8
F11 Túneis	109,2	109,2	109,2	109,4	109,4	109,4
F12 Pontes de betão armado ou pré-esforçado	111,1	111,1	111,1	110,7	110,7	110,7
F13 Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	111,0	111,0	111,0	110,6	110,6	110,6
F14 Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	111,0	111,0	111,0	110,6	110,6	110,6
F15 Grandes reparações de estradas	108,0	108,0	108,0	108,3	108,3	108,3
F16 Conservação de estradas	109,1	109,1	109,1	109,5	109,5	109,5
F17 Pavimentação de estradas	106,9	106,9	106,9	107,3	107,3	107,3
F18 Estruturas de betão armado	110,3	110,3	110,3	109,9	109,9	109,9
F19 Estruturas metálicas	109,2	109,2	109,2	109,3	109,3	109,3
F20 Instalações eléctricas	110,2	110,2	110,2	110,5	110,5	110,5
F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais	107,3	107,3	107,3	107,4	107,4	107,4
F22 Barragens de terra	108,8	108,8	108,8	108,8	108,8	108,8
F23 Redes de rega e drenagem	105,9	105,9	105,9	105,8	105,8	105,8

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão – RAM

Índices	ABR 2006	MAI 2006	JUN 2006	JUL 2006	AGO 2006	SET 2006
P01 Pedreiro	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2
P02 Armador de ferro	113,3	113,3	113,3	113,3	113,3	113,3
P03 Carpinteiro de Limpos	111,3	111,3	111,3	109,9	109,9	109,9
P04 Carpinteiro de Toscos	110,9	110,9	110,9	109,8	109,8	109,8
P05 Espalhador de betuminosos	98,6	98,6	98,6	99,9	99,9	99,9
P06 Ladrilhador / azulejador	122,1	122,1	122,1	120,3	120,3	120,3
P07 Estucador	109,9	109,9	109,9	109,6	109,6	109,6
P08 Canalizador	100,5	100,5	100,5	100,3	100,3	100,3
P09 Electricista	111,3	111,3	111,3	112,2	112,2	112,2
P10 Pintor	111,5	111,5	111,5	111,0	111,0	111,0
P11 Serralheiro	108,7	108,7	108,7	108,9	108,9	108,9
P12 Motorista	109,2	109,2	109,2	109,9	109,9	109,9
P13 Condutor de máquinas	107,2	107,2	107,2	107,7	107,7	107,7
P14 Servente	109,4	109,4	109,4	109,4	109,4	109,4

Os encargos que afectam os índices agora publicados apresentam o valor de 114,29.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

#### ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

#### Despacho

Considerando que o artigo 29º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, que aprova a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, estipula que os funcionários afectos ao exercício de funções de secretariado aos membros do Conselho Directivo, são designados por despacho do Presidente do Conselho Directivo;

Considerando que aos funcionários designados para as referidas funções, poderá ser abonado um suplemento mensal;

Considerando ainda, que um dos funcionários afectos ao exercício de funções de secretariado ao Presidente do Conselho Directivo se aposentou, pelo que se torna necessário assegurar o serviço.

Assim, e ao abrigo do artigo 29º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, determino o seguinte:

1. A Assistente Administrativa Especialista, Luísa Esmeralda Pinto Pestana, é designada para o exercício de funções de secretariado ao Presidente do Conselho Directivo.

2. Adesignada terá direito à gratificação mensal prevista no n.º 3, do artigo 29º, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor, produzindo efeitos a 05/02/2007.

Funchal aos 8 de Fevereiro de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo, José Augusto Roque Martins

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

#### Aviso

Por despacho de Sua Ex.ª a Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 2006.05.29 e de Sua Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, de 2007.02.01:

Cristina Maria Santos Lindinho Valadares, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Caldas da Rainha, autorizada a requisição do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.

Serviço Regional de Saúde, aos 22 de Fevereiro de 2007

A Administradora Hospitalar, Eva Sousa

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 05 de Fevereiro de 2007:

Autorizada a renovação dos Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo, por mais um ano, com os técnicos superiores abaixo designados, para exercerem funções correspondentes às de técnico de administração tributária ou inspector tributário, na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais e Serviços de Finanças da RAM, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir da data indicada, com a remuneração equivalente ao índice 535, nível 1, nos termos do n.º 3 da cláusula segunda do respectivo contrato..

DRAF - Direcção Regional dos Assuntos Fiscais

. Carina Isabel Gouveia Monteiro – 01/03/2007

. Hélder Heliodoro Pinto Correia Fernandes – 01/03/2007

. Ana Isabel Freitas Romão – 01/03/2007

. Carla Patrícia Fernandes Nascimento – 01/03/2007

. Roberto Paulo Xavier Ornelas – 01/03/2007

DRAF – Serviço de Finanças do Funchal – 2

. Filipa Alexandra Farinha Barros – 01/03/2007

DRAF – Serviço de Finanças de Santana

. Rubina Mónica Pereira Mendes – 01/03/2007

DRAF – Serviço de Finanças do Porto Santo

. Ana Cátia Silva Faria – 15/03/2007

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.06.

(Nos termos do art.º 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 12 de Fevereiro de 2007:

Autorizada a renovação do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, por mais quatro meses, com Márcia Janete Serrão Garcês, para exercer funções correspondentes às do estagiário de Técnico de Administração Tributária Adjunto, na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, com efeitos a partir de 10 de Março de 2007.

(Nos termos do art.º 114º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 12 de Fevereiro de 2007.

ACHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

De acordo com o disposto no n.º. 3 do art.º 95º. do Decreto-Lei n.º. 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, reportada a 31/12/2006, encontra-se afixada junto das instalações do Departamento Administrativo.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Pelo meu despacho n.º 21/2007, de 16/02, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Limpeza, MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA, na categoria de Auxiliar Administrativo, índice 137, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC)

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 23 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA

#### Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Janeiro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição) para preenchimento de uma vaga de Operário Especializado Principal, da carreira de Operário Especializado, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM) constante do anexo único ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Operário Especializado Principal, da carreira de Operário Especializado do grupo de pessoal Auxiliar constante do mapa anexo a que se refere o artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em funções de execução de tarefas de verificação e acompanhamento de produtos em armazém.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 – Gerais: - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08.

5.2 – Especiais: Encontrem-se nas condições referidas no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

6 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Divisão dos Recursos Humanos e

Expediente, sito na Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020-Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 – O método de selecção a utilizar no concurso referido será a Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 – A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do Júri do concurso o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

9 – Caso se verifiquem os pressupostos previstos no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 (processo especial de concurso de acesso), assiste ao Júri do concurso a faculdade de, após a admissão do(a) candidato(a), proceder à proposta de nomeação do(a) mesmo(a), com dispensa da aplicação do método de selecção. Neste caso, a proposta de nomeação fundamenta-se no conhecimento que o Júri tenha da competência e aptidão do candidato(a) e prossegue nos demais termos ali previstos.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 – 9050-020 - Funchal.

10.1 – Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

c) Declaração do candidato sob compromisso de honra como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a categoria, carreira, índice e escalão;

e) Habilitações Académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo exigido na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência aos organismos que os realizou e respectiva data e horas.

11 – Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;

b) Declaração passada pelos Serviços ou Organismos a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.) experiência profissional, nomeadamente

as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos quer os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para a apreciação do seu mérito.

12 – É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

13 – Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

14 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza – Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente do IVBAM

Vogais Efectivos:

Maria Filomena de Sousa Abreu – Chefe de Departamento do IVBAM

Martinho Fernandes Bargante – Operário Especializado Principal do IVBAM

Vogais Suplentes:

Manuel Carlos da Silva Cerqueira – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental do IVBAM.

Maria Lídia Bargante Fernandes de Castro da Fonseca – Chefe de Departamento do IVBAM

17 – Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, 5 de Fevereiro de 2007.

Pel'O Presidente do Conselho Directivo, Assinatura ilegível

### Aviso

Pelo Despacho n.º 18/2007 do Chefe do Gabinete, por delegação de competências do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 13 de Fevereiro, foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., MANUEL CARLOS DASILVA CERQUEIRA.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Instituto do Vinho do Bordado, e do Artesanato da Madeira, aos 16 de Fevereiro de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### Aviso

Plano de Urbanização Azenha – Vargem – Pedra Mole

José Alberto de Freitas Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 19 de Fevereiro de 2007, dar início à elaboração do Plano de Urbanização Azenha – Vargem – Pedra Mole.

Área de intervenção é de 128.373,43 m<sup>2</sup> ou 12.83 ha, com as seguintes confrontações:

Norte - Estrada do Aeroporto e Estrada João Gonçalves Zarco

Sul - Ribeira do Caniço

Nascente - Limite dos prédios 20 e 21/1 da secção “LL” com os prédios 1, 13 e 30/1 da secção “OO”

Poente - Estrada João Gonçalves Zarco

Área delimitada corresponde a parte da unidade operativa U-2, Azenha – Vargem – Pedra Mole, referenciada nos artºs 30º e 31º do PDM do Concelho de Santa Cruz.

Prazos:

a. O prazo global de elaboração do plano prevê-se de seis meses, a partir da data da publicação.

b. O prazo para apresentação de sugestões é o de 30 dias, a contar da publicação do Aviso no JORAM (artº 6, nº 2 do D.L.R. nº 8-A/2001/M, de 20.04) sem prejuízo das demais publicações previstas na lei.

c. Após a elaboração do Plano, com o acompanhamento da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, de harmonia com o D.L. nº 380/99 e D.L.R. nº 8-A/2001/M, de 20.04, inicia-se o período de discussão pública, através do Aviso a publicar no JORAM, o qual terá a duração de 25 dias, que começa a contar dez dias depois da publicação.

d. Serão publicados avisos na imprensa regional a informar os interessados da ocorrência dos prazos, quer o das sugestões, quer o da audição pública.

e. No mais, segue-se a lei aplicável.

Participação

Nos termos do nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro decorrerá por um período de 30 dias úteis após publicação, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano, devendo dirigir-se à Secretaria de Expediente Geral.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões, em mão ou por correio, para a Câmara Municipal de Santa Cruz, Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz.

Santa Cruz, aos 23 de Fevereiro de 2007.

O Presidente da Câmara, José Alberto de Freitas Gonçalves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)